O tema do STF de número 147 trata sobre a Incidência de juros de mora durante o prazo previsto na Constituição Federal para o pagamento de precatório

O tema do STF de número 147 afirma que Durante o período previsto no parágrafo do artigo redação original e redação da EC da Constituição não incidem juros de mora sobre os precatórios que nele sejam pagos